CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PORTARIA 10/2016

"Dispõe sobre o funcionamento do Poder Legislativo durante o feriado da Semana Santa."

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereador José Gonçalves de Oliveira, no uso de suas atribuições, alicerçado no artigo 86 do Regimento Interno que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, e considerando a Semana Santa, bem como o decreto 970/2016 e o feriado da Sexta-Feira da Paixão, dia 25 de março de 2016 (sexta-feira), DECRETA:

Art. 1º - Declara ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia 24 de março(quinta-feira).

Art. 2º - O expediente do Legislativo de Sarzedo retornará normalmente no dia 28 de março de 2016 (segunda-feira).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 18 de Março de 2016.

PUBLICAÇÕES NO PERÍODO
DE: 18/03/16 à 28/03/16

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 970/2016

"Dispõe sobre o funcionamento dos serviços públicos durante o feriado da Semana Santa e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que:

I - Considerando que o dia 25 de Março (sexta-feira) é comemorado a Sexta-feira Santa;

DECRETA:

Art. 1º- Será Facultativo o dia 24 de Março de 2016 (quinta-feira), salvo para serviços essenciais.

Parágrafo único - Consideram-se serviços essenciais, para os fins deste Decreto, a coleta de lixo urbano e o atendimento ambulatorial de emergência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 14 de Março de 2016.

PUBLICADO DO DIA 16/03/16
AO DIA ____/____/____
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
4301

Werther Clayton de Rezende
Prefeito Municipal